



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1333

www.cmselbach.com.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA DIGITAL, DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS, CNPJ nº 94.703.519/0001-80, com sede no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Selbach/RS, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora JANETE SIRLEI MALDANER, justificando a contratação direta, expõe e requer:

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação jornalística digital e divulgação institucional dos atos oficiais e das atividades legislativas da Câmara Municipal de Selbach/RS, incluindo, entre outros: divulgação de projetos, resoluções, comunicados oficiais, contratos administrativos e demais atos de interesse público, bem como a cobertura e/ou transmissão das sessões legislativas, especialmente transmissão ao vivo das sessões ordinárias.

A divulgação ocorrerá, em regra, por meio do site clicemfoco.com.br e da página do Facebook facebook.com/clicemfoco, sem prejuízo de outros formatos digitais ajustados por escrito.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com valor estimado inferior ao limite legal para dispensa.

Os valores previstos na Lei nº 14.133/2021 são atualizados anualmente, nos termos do art. 182 da referida Lei. Para o exercício de 2026, o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o limite do art. 75, II (“outros serviços e compras”) para R\$ 65.492,11.

3. DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação é necessária para assegurar o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa (art. 37 da CF), garantindo à população acesso facilitado e tempestivo aos atos do Poder Legislativo Municipal, fortalecendo o controle social e a participação cidadã.

A transmissão das sessões legislativas em plataformas digitais amplia o alcance e promove maior transparência das atividades parlamentares, com eficiência, economicidade e acesso democrático às informações.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (JUSTIFICATIVA)

A contratada será: RJ TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nome fantasia: PORTAL DE NOTÍCIAS CLIC EM FOCO, CNPJ: 47.187.392/0001-03, Endereço: Avenida 25 de Julho nº 921, Selbach/RS, Representante legal: Andriara Guarda Kolling, CPF nº 005.499.040-85.

A escolha justifica-se pela capacidade operacional e estrutura digital para a execução do objeto, inclusive a realização das transmissões ao vivo das sessões, atendendo às necessidades de divulgação institucional do Legislativo, conforme previsto no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1333

www.cmselbach.com.br

5. DO ESCOPO MÍNIMO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá, entre outras obrigações:

- Publicar conteúdos encaminhados pela CONTRATANTE com fidelidade e tempestividade;
- Manter portal e canais necessários à execução;
- Realizar, quando solicitado, ajustes/correções nos conteúdos publicados;
- Realizar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, observando como regra geral que ocorrem na segunda segunda-feira e na quarta segunda-feira de cada mês;
- em caso de alteração de datas/horários e convocação de sessão extraordinária, cumprir as datas/horários informados pela CONTRATANTE;
- Registrar ocorrências de instabilidade (internet/energia/plataformas) e, sendo possível, providenciar alternativa e/ou gravação posterior.

6. DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme o Contrato nº 02/2026:

- o Valor mensal: R\$ 1.045,00;
- o Valor global estimado: R\$ 10.450,00;
- o Pagamento: mensal, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação.
- o Vigência: de 06/03/2026 a 31/12/2026 (10 meses).

As partes reconhecem que, em razão do recesso legislativo ordinário, não há contratação para janeiro e fevereiro, inexistindo obrigação de continuidade do serviço nesse período.

7. DA COMPATIBILIDADE COM O LIMITE LEGAL E DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

O valor global (R\$ 10.450,00) é inferior ao limite atualizado do art. 75, II (R\$ 65.492,11), sendo cabível a dispensa de licitação por valor.

Declara-se que a presente contratação não decorre de fracionamento indevido, mas de necessidade anual delimitada ao período efetivo de atividades legislativas com cobertura e transmissões.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta motivada e justificada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por atender ao interesse público, assegurar transparência e observar os limites legais vigentes.

Selbach/RS, 06 de março de 2026.

Vereadora JANETE SIRLEI MALDANER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS